



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 3.211-A, DE 2024**

**(Da Sra. Rosângela Reis)**

Institui o “Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro e Cria a “Comenda do Mérito da Conciliação” e “Comenda do Mérito da Mediação”; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALFREDINHO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

Apresentação: 16/08/2024 13:34:35.680 - MESA

PL n.3211/2024

**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**

(Da Sra. ROSÂNGELA REIS)

Institui o “Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro.

Art. 2º É instituído o “Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro.

Art. 3º Fica instituído a “Comenda do Mérito da Conciliação” e “Comenda do Mérito da Mediação” a serem outorgados aos Conciliadores e Mediadores Judiciais que se destacarem perante aos Tribunais que atuam.

Parágrafo Único – As Comendas do Art. 3º será regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei busca instituir o “Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro, conforme audiência Pública realizada dia 26/06/2024 na Comissão de Legislação Participativa – CLP , do





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

Apresentação: 16/08/2024 13:34:35.680 - MESA

PL n.3211/2024

Requerimento nº: REQ 43/2024 CLP cumprindo assim o que preconiza o Art. 4º da Lei Ordinária 12.345/2010.

Através de amplo debate com a categoria, e pelas iniciativas dos Sr. ALAN HASSEM SALVATIERRA Presidente da Federação Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais Extrajudiciais e Árbitros – FENAMEC; Dr. ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR da Comissão Especial de Mediação e Conciliação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e da Sra. FRANCILMA ALVES MENDONÇA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação dos Mediadores de Árbitros do DF surgiu à iniciativa de criar em âmbito nacional, o dia do Conciliador, Mediador Judicial e Extrajudicial, a ser comemorando anualmente no dia 23 de setembro.

Essa providência constitui uma forma de reconhecer a importância desses profissionais para a justiça brasileira na composição de conflitos entre as partes de forma pacífica e consensual, o que contribui sobremaneira para a disseminação de uma cultura de paz e, por consequência, para a diminuição da excessiva judicialização dos conflitos de interesses e da quantidade de recursos e execuções de sentenças que tanto sobrecarregam a justiça no Brasil.

Insta salientar o apoio ao presente projeto de alguns Tribunais, entre eles:

- Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (Sistcon);
- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – NUPEMEC/TRF6
- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT3 (NUPEMEC-TRT/MG)
- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJMG
- Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT10 (NUPEMEC-TRT/DF)
- Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC/TJDFT





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Rosângela Reis - PL/MG

- Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal CEJUC-SJDF,

A celebração é prevista para ocorrer no dia 23 de setembro a fim de reproduzir, em âmbito nacional, o teor de leis semelhantes já adotadas pelos Estados de São Paulo (Lei nº 16.481, de 26 de junho de 2017) e do Espírito Santo (Lei nº 10.890, de 27 de agosto de 2018).

Pela relevância deste projeto de lei, ora solicito o apoio dos nobres Pares para a respectiva aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ROSÂNGELA REIS PL/MG**  
Deputada Federal

Apresentação: 16/08/2024 13:34:35.680 - MESA

PL n.3211/2024



\* C D 2 4 9 6 0 8 1 7 5 0 0 0 \*



&gt;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### 57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

### ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024.

Às dezesseis horas e quatorze minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão de Legislação Participativa, no Anexo II, Plenário 03 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados: Glauber Braga - Presidente; Duarte Jr., Fernanda Melchionna, Joseildo Ramos, Leonardo Monteiro, Padre João, Pastor Henrique Vieira, Rosângela Reis e Sâmia Bomfim - Titulares; Chico Alencar, Dandara, Erika Kokay e Tarcísio Motta - Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados: Carol Dartora, Gilson Daniel, Luiza Erundina e Zé Silva. Justificou a ausência o Deputado Gilson Daniel. **ABERTURA:** O Presidente, Deputado Glauber Braga, declarou abertos os trabalhos da reunião de audiência pública, convocada para discutir a "*Remuneração dos Conciliadores e Mediadores Judiciais no âmbito dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Estaduais; Projeto de Lei para instituir o Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais; o Projeto de Lei 223/2023; e demais avenças*", tudo em conformidade com o Requerimento nº 43/2024, de autoria da Deputada Rosângela Reis. Dando prosseguimento, o Presidente saudou os convidados da audiência pública, apresentou suas considerações sobre o tema e passou a palavra aos seguintes convidados: 1 - Francilma Alves Mendonça de Oliveira, Presidente da Associação dos Mediadores de Árbitros do DF; 2- Rosimayre Gonçalves de Carvalho, Juíza Federal e Coordenadora do CEJUC/SJDF; 3 - Fernando Alves de Sousa, Presidente da Associação de Conciliadores, Arbitralistas e Mediadores – CONAME; 4 - Márcia Cristina da Silva Cambiaghi, Presidente do Sindicato dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo - SIMEC/SP; 5 - Daniel Marchionatti Barbosa, Juiz Federal; 6 - Trícia Navarro Xavier Cabral, Juíza Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal; 7 - Andréa Angeline de Oliveira, Presidente Regional do Sindicato Regional de Mediadores de MG. Dando prosseguimento, passou a palavra aos participantes: Quitéria Peres, Juíza de Direito; e Asdrubal Júnior, Vice-presidente - AMAR/DF. Para finalizar, o Presidente repassou a palavra aos convidados, para que fizessem as considerações finais. Como encaminhamento desta reunião, o Presidente orientou: 1 - que os interessados avaliem se vão preferir entrar com novo projeto sobre o tema ou alterar o que já está em andamento; 2 – interlocução da Comissão de Legislação Participativa - CLP junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ; 3 – Que os interessados fiquem atentos à votação do orçamento relacionado a remuneração do judiciário e façam a interlocução junto aos parlamentares para apoio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou reunião de audiência pública para debater o tema "política de reposição salarial: exclusão de aposentados e pensionistas", a ser realizada no dia 27 de junho corrente, às 10 horas, e encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Vítor Côrtes Magalhães, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Glauber Braga \_\_\_\_\_, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.211, DE 2024

Institui o Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro, e cria a 'Comenda do Mérito da Conciliação' e 'Comenda do Mérito da Mediação'.

**Autor:** Deputada ROSÂNGELA REIS  
**Relator:** Deputado ALFREDINHO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.211, de 2024, de autoria da Deputada Federal Rosângela Reis, tem por objetivo "Institui o Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais", a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro e Cria a "Comenda do Mérito da Conciliação" e "Comenda do Mérito da Mediação".

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria e a Proposição foi Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

A Comissões de Cultura (Ccult) recebeu o presente projeto em 26/08/2024. Tendo sido designado relator no dia



\* C D 2 5 0 1 5 7 9 5 0 8 0 0 \*

22/04/2025, na qual tenho a imensa honra em relatar.

O período de cinco sessões para a apresentação de emendas ao projeto, que ocorreu de 09/06/2024 a 18/09/2024, foi concluído sem a obtenção de nenhuma emenda.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 3.211, de 2024 tem por objetivo "Institui o Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais", a ser celebrado, em todo o território nacional, anualmente, em 23 de setembro e Cria a "Comenda do Mérito da Conciliação" e "Comenda do Mérito da Mediação".

A proposta se destaca de maneira significativa a importância dos conciliadores e mediadores ao propor a criação de um dia nacional em sua homenagem. Ao valorizar os conciliadores e mediadores, a autora enfatiza como seu trabalho contribui para a disseminação de uma cultura de paz, além de aliviar a sobrecarga do Judiciário, diminuindo a judicialização excessiva e facilitando a resolução de disputas de forma eficiente e colaborativa.

Em sua justificação, a autora atentamente observou o cumprimento do que está previsto no Art. 4º da Lei Ordinária 12.345/2010 ao propor a criação do "Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais" conforme audiência Pública realizada dia 26/06/2024 na Comissão de Legislação Participativa – CLP (Requerimento nº: REQ 43/2024 CLP). A proposta respeita as diretrizes estabelecidas por essa legislação, garantindo que o processo de criação da data comemorativa seja conduzido de acordo com as normas legais vigentes, reforçando a seriedade e a conformidade da iniciativa com o ordenamento jurídico.

Destaca-se a iniciativa do Dr. Alan Hassem Salvatierra, Presidente da Federação Nacional dos Conciliadores e Mediadores Judiciais Extrajudiciais e Árbitros (FENAMEC), que teve um papel



fundamental na criação do "Dia Nacional dos Conciliadores e Mediadores".

A instituição do Dia Nacional do Conciliador e Mediador é uma forma de evidenciar a importância desse trabalho, promovendo sua prática e estimulando o desenvolvimento contínuo de técnicas e habilidades. Acredita-se que esse reconhecimento oficial fortalecerá a posição dos conciliadores e mediadores em todo o país, trazendo benefícios não apenas para os profissionais, mas para toda a sociedade, que desfrutará de um sistema de resolução de conflitos mais eficiente e harmonioso.

Em relação ao mérito, portanto, não verificamos óbices para a aprovação da matéria.

Diante do exposto, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.752, 2019.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ALFREDINHO PT/SP  
Relator



\* C D 2 2 5 0 1 5 5 7 9 5 0 8 0 0 \*



Câmara dos Deputados

Apresentação: 20/08/2025 15:47:39.187 - CCUL  
PAR 1 CCULT => PL 3211/2024  
DAP n° 1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.211, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.211/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alfredinho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessoa - Presidente, Alfredinho, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Luizianne Lins, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Mersinho Lucena, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259328819500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessoa

**FIM DO DOCUMENTO**